

## RESOLUÇÃO Nº. 02/2023/CMDCA

**APROVA OS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES NAO GOVERNAMENTAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ GURINHATÃ-MG** no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar numero 15 de 22 de junho de 2004 e em cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e;

**CONSIDERANDO** a Lei 1240 de 12 de dezembro de 2017 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 001/2023, estabelece prazo e procedimento para seleção de projetos de organizações governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas a politica dos direitos da criança e do adolescente e da outras providencias.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Projetos não Governamentais selecionados nos termos da Resolução do CMDCA nº 001/2023 , sendo estes:

a) Projeto “UAIKITOKA2023”, do Centro Espirita Amor e Esperança, no valor total de R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) pelo periodo de 11 meses de vigencia Fevereiro a dezembro de 2023 que deverao ser pagos mensalmente.

b) Projeto “ Pastoral da Criança”, da Pastoral da Criança / Igrerja Catolica, no valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais) pelo periodo de vigencia de 11 meses Fevereiro a dezembro de 2023, que deverao ser pagos mensalmente.

**Art. 2º.** – Aprovar o valor de R\$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) para execução dos projetos aprovados e descritos no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3º.** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua pulicação no Diario Municipal Eletronico.

Gurinhata – MG, 31 de janeiro de 2023.

  
DAIANNE KARLA DE QUEIROZ FREITAS  
Presidente do CMDCA